



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

PORTARIA GP Nº 671/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela art. 47, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana constante no Ofício nº 251/2021 - SeMob, que solicita a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor **Anderson da Silva Martins - Matrícula 700524**, tendo em vista atos irregulares no que concerne a conduta gravíssima de incontinência pública escandalosa, através de uso de porte ilegal de arma de fogo, durante período de expediente no serviço público;

CONSIDERANDO ainda o Boletim de Ocorrência da Polícia Militar, **B.O nº 1397-21** e Boletim de Ocorrência da Polícia Civil, **B.O nº 21E0048001926**, comprovando o flagrante delito de porte ilegal de arma (doloso) consumado;

CONSIDERANDO por fim o determinado no art. 139, III, IV e V da Lei Municipal nº 923/90.

RESOLVE:

I - **CONSTITUIR**, a COMISSÃO PROVISÓRIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a função de levantar, apurar e julgar todas as acusações imputadas que existam ou venham a existir contra o servidor **ANDERSON DA SILVA MARTINS, matrícula 700524**, lotado na Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana, oferecendo ao mesmo, amplo direito de defesa e ao contraditório.

II - **DESIGNAR**, GILMAR JOSÉ CORDEIRO, BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA e EMÍLIA BIANCA SANTOS SALES, todos do quadro de servidores do Município, para comporem a referida Comissão, sendo o primeiro Presidente e os demais para funcionarem como secretário e membro respectivamente.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

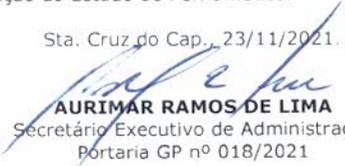
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2021.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 23/11/2021.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021